

Ata da 5ª (quinta) Reunião Extraordinária da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco. Às 17h15 do dia 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Pereira, e com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção do Vereador Geraldo Pedro da Silva, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente, o Vereador Secretário, fez a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi dada por aprovada pelo Sr. Presidente. Em seguida foi feita a leitura do edital de convocação desta reunião extraordinária. Após, em atendimento ao disposto na Portaria 50/2018 que dispõe sobre o procedimento de julgamento das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2.015, o Sr. Presidente convidou a Sra. Maria Aparecida Junqueira Campos, bem como, seu procurador Dr. Robison Carlos Miranda Pereira para ocuparem o lugar reservado em Plenário. Ato contínuo, os relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas procederam a leitura do Parecer da Comissão que analisou o Parecer prévio emitido do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 988114. Dando seguimento aos trabalhos o procurador da parte interessada, Dr. Robison Carlos Miranda Pereira, apresentou suas alegações orais. Após a apresentação da defesa, a palavra foi repassada aos vereadores que tiveram interesse de se pronunciar. Encerrada a fase dos debates com fundamento no art. 8º, § 2º da Portaria 50/2018, foi procedido o julgamento das contas através da votação nominal. O Sr. Presidente informou que em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º, alínea "h" da Lei Orgânica do Município, para que as contas sejam rejeitadas faz-se necessários a votação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja 06 (seis) votos. Dando seguimento, foram convidados nominalmente os Vereadores para expressarem seu voto pela aprovação ou rejeição das contas. As contas obtiveram ... (..) votos pela rejeição dos Vereadores .... e pela aprovação ....(...) dos Vereadores ..... O Sr. Presidente com base no resultado da votação declarou que as contas do exercício de 2.015 do Executivo Municipal foram consideradas ..... Ato contínuo a Redação Final do Projeto de Resolução nº 11/2018, que "Dispõe sobre o julgamento das contas do Município, conforme Parecer prévio do TCE/MG – exercício de 2015" foi aprovada em discussão e votação única. Após a suspensão da reunião para lavratura da Ata, o Vereador Secretário efetuou a leitura da mesma, a qual foi dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Às ..... nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Reunião e o período de Reuniões Extraordinárias.

Presidente:

Secretário: